

MATRÍCULA

51.352

FICHA

01

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

LOCALIZAÇÃO: Rua Floriano Peixoto nº 120 – Conjunto nº 22 no 2º andar do Edifício Centro Empresarial Eldorado - ARAÇATUBA – SP.

IMÓVEL: UM CONJUNTO para escritório, sob nº 22, localizado no 2º andar, do condomínio denominado Edifício “CENTRO EMPRESARIAL ELDORADO”, situado a RUA FLORIANO PEIXOTO nº 120, nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com uma área construída de 121,68, sendo 59,06 metros quadrados de área privativa, que acrescida de 62,62 metros quadrados das áreas comuns, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,3797% do terreno. Vincula-se a referida unidade, o direito de uma vaga para estacionamento de automóvel, em lugar indeterminado, na garagem coletiva do edifício, localizada no 2º subsolo.

PROPRIETÁRIA: GARDEN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede a Rua Itajobi nº 14, Conjunto 12, no Bairro Pacaembu, na cidade de São Paulo-Capital, inscrita no CNPJ nº 38.895.306/0001-26.

REGISTRO ANTERIOR: R-4-M-22.290, datada de 10.10.1990, deste Cartório.

CADASTRO MUNICIPAL: 2.11.00.01.0002.0039.01.08.

Araçatuba, 30 de março de 2.001. A OFICIAL INTERINA:

R-1-M-51.352 - Por escritura de 18 de agosto de 2000, do 1º Tabelião de Notas de Birigui-SP., (livro nº 221, fls. 051); GARDEN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU o imóvel matriculado a **FERNANDO CERVELLATI BOTTEON**, portador do RG nº 27.342.987-5-SP., inscrito no CPF nº 167.582.548-36, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente à Rua São José nº 67, na cidade de Birigui-SP., pelo valor de R\$ 44.300,00.- Araçatuba, 30 de março de 2.001, (prot. 143.708). **REGISTRADO POR:** (José Márcio Trevizoli), Escrevente Habilitado. Eu, (Margarida de Paula Castanheira), Oficial Interina, subscrevi.....

R.02/

Por escritura datada de 13 de setembro de 2004, de notas do 1º Tabelião local, livro nº 427, fls. 314, **FERNANDO CERVELLATI BOTTEON**, RG n. 27.342.987-5-SSP/SP, CPF n. 167.582.548-36, brasileiro, solteiro, maior, empresário, domiciliado na Rua São José n. 67, em Birigui-SP, transmitiu por venda o imóvel matriculado a **COMERCIAL ARAÇATUBA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ n. 04.044.477/0001-20, com sede na Avenida Anhanguera n. 3227, Nova York, nesta cidade, pelo valor de R\$42.000,00. Araçatuba, 18 de outubro de 2004. **REGISTRADO POR:** (João Gilberto Galvão), Escrevente. Eu, (Isabela Frias Santana de Melo), Escrevente Substituta, subscrevi.....

- continua no verso -

MATRÍCULA

51.352

FICHA

01

VERSO

R-3 em 15 de dezembro de 2005

COMPRA E VENDA

Por instrumento particular com força de escritura pública, na forma do art. 38 da Lei 9.514/97, datado de 22 de novembro de 2005, **COMERCIAL ARAÇATUBA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Avenida Anhanguera nº 3.227, Nova Yorque, Araçatuba/SP, CNPJ nº 04.044.477/0001-20, transmitiu por venda o imóvel matriculado a OTÁVIO TORRES PÂNTANO, brasileiro, comerciante, RG nº 10.337.518-SP, CPF nº 804.121.148-87, e sua mulher **MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES**, brasileira, bancária, RG nº 11.965.014-SP, CPF nº 004.684.728-60, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 6730, neste Cartório, domiciliados na Rua Aquidaban nº 400, Centro, na cidade de Araçatuba/SP, sendo ela representada por Otávio Torres Pantano, nos termos da procuração lavrada nas ntas do 3º Tabelião local, livro 431, fls. 129/130, em 18/11/2005, pelo valor de R\$50.000,00, sendo R\$ 17.795,80 pagos com recursos próprios em moeda corrente nacional, e o restante R\$ 32.204,20 através do plano de consórcio Rodobens. (Protocolo nº 173.795 de 22/11/2005). **REGISTRADO POR:** (João Gilberto Galvão), Escrevente. Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

R-4 em 15 de dezembro de 2005.

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular datado de 22/11/2005, objeto do R-3, **OTÁVIO TORRES PÂNTANO** e sua mulher **MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel matriculado a **RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA**, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí nº 1404, Vila Diniz, CNPJ nº 51.855.716/0001-01, para garantia da dívida no valor de R\$32.204,20, refere-se ao percentual que falta amortizar, equivalente: na repisada cota 183 do grupo 1539, a 70,8345% do valor do bem posto em consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 29,1655% correspondente ao saldo de 85 parcelas mensais e sucessivas, sendo nesta data 65 no valor de R\$341,82, cada uma e 19 no valor de R\$265,64, cada uma, mais complementos de parcelas pagas a menor no valor de R\$266,91, cujo débito tem por base a faixa inicial, reajustável anualmente, conforme sistema previsto no Contrato de Participação em Consórcio, pelo INCC; equivalente cada parcela, das cotas, ao percentual de 0,8333% do mesmo bem, não havendo a incidência de juros na atualização dos respectivos saldos devedores, o vencimento da primeira parcela está previsto para o dia 10/12/2005 e a última para o dia 10/12/2012, salvo antecipações de parcelas, e demais condições constantes do título A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97. (Protocolo nº 173.795 de 22/11/2005). **REGISTRADO POR:** (João Gilberto Galvão), Escrevente. Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

- continua na folha 02 -

MATRÍCULA

51.352

FICHA

02

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

- continuação da ficha 01-

Av-5 em 26 de dezembro de 2005.

AVERBAÇÃO EX OFÍCIO

Fica retificado o R-4 para constar que o valor da dívida é de R\$27.532,37, que deverá ser paga em 85 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, 65 no valor de R\$341,82 cada uma e 19 no valor de R\$265,64 cada uma, e uma no valor de R\$266,91, e não como constou, prevalecendo os demais dizeres do aludido registro. A presente é feita nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73. AVERBADO POR: João Gilberto Galvão, Escrevente. Eu, Alberto Rodrigues Freire, Escrevente Substituto, subscrevi.

Av-06 em 12 de julho de 2013.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

Foi distribuída em 28 de junho de 2013, a ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 0008758-77.2013.8.26.0077, no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Birigui/SP, valor da causa de R\$1.520.249,98, em que são partes: **LUIZ CARLOS RODRIGUES BORINI**, CPF nº 300.249.198-53 (exequente), e **OTÁVIO TORRES PÂNTANO**, CPF nº 804.121.148-87 (executado), nos termos da certidão expedida em 02 de julho de 2013, pelo Serviço de Distribuição Cível do Fórum de Birigui/SP, subscrita pela Responsável, Sra. Edna Eiko Nomura de Lucena e requerimento datado de 02 de julho de 2013. A presente é feita nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil. (Protocolo nº 247.217 de 04/07/2013). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho, Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-07 em 02 de setembro de 2013.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

Foi distribuída em 15 de julho de 2013 a ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0014917-74.2013.8.26.0032, no Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, movida por **NÍVEA MARIA LOPES FERREIRA**, CPF nº 113.945.168-51, em face de **OTÁVIO TORRES PANTANO**, CPF nº 804.121.148-87; **JOÃO OTÁVIO SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 417.764.008-52; **MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 004.684.728-60; **PAULO RICARDO SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 371.748.378-16; e, **THAIS ELISA SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 371.106.058-76, cujo valor da causa é R\$1.000.000,00, nos termos da certidão expedida em 15 de julho de 2013, pelo Serviço de Distribuição Cível do Fórum de Araçatuba/SP, subscrita pelo Escrivão Judicial I, Sr. Roberto Hirata e requerimento datado de 22 de agosto de 2013. A presente é feita nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil. (Protocolo nº 248.962 de 22/08/2013). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

51.352

FICHA

02

VERSO

Av-08 em 27 de janeiro de 2014.

ÓBITO

Verifica-se o óbito de **OTÁVIO TORRES PÂNTANO** ocorrido em 09 de junho de 2013, conforme prova a certidão de óbito expedida em 27 de janeiro de 2014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Araçatuba/SP, nos termos da certidão objeto da Av-09. (Protocolo n.º 253.226 de 20/01/2014).
AVERBADO POR: (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-09 em 27 de janeiro de 2014.

ARRESTO

Por certidão de arresto expedida em 17 de janeiro de 2014, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Birigui, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Francisco Galdeano Junior, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo n.º 0008758-77.2013.8.26.0077 - 1467/13, movida por **LUIZ CARLOS RODRIGUES BORINI**, CPF n.º 300.249.198-53, em face do Espólio de **OTÁVIO TORRES PÂNTANO**, CPF n.º 804.121.148-87, (falecido em 09 de junho de 2013, no estado civil de casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o n.º 6.730, no Livro n.º 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES**); e, como terceiro: **ARABI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ n.º 05.271.893/0001-23, foi procedido o arresto dos direitos e obrigações decorrentes dos R-03 e R-04, tendo por objeto a parte ideal de 50% do imóvel matriculado, pertencentes ao Espólio de Otávio Torres Pântano. Valor da causa: R\$2.013.465,63. Foi nomeado depositário o Espólio de Otávio Torres Pântano, já qualificado. Fazem parte da presente os imóveis objetos das matrículas n.ºs 58, 10.378, 11.969, 23.370, 24.150, 30.622, 36.326, 36.327, 36.328, 38.548, 38.549, 40.661, 40.662, 40.663, 40.664, 41.518, 42.943, 44.448, 45.062, 49.223, 56.983, 74.453 e 74.454 (Protocolo n.º 253.226 de 20/01/2014). **AVERBADO POR:** (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-10 em 23 de julho de 2014.

PENHORA

Pelo mandado passado em 14 de julho de 2014, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pela Sra. Silvana Aparecida Sanches Janjacom, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Sérgio Ricardo Biella, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, Processo n.º 0017269-05.2013.8.26.0032 – 1128/13, movida por **JOÃO FLÁVIO LOPES**, RG n.º 3.540.794-3-SP, domiciliado na Rua Bandeirantes n.º 1.168, Jardim Sumaré, nesta cidade, em face do Espólio de **OTÁVIO TORRES PÂNTANO**, CPF n.º 804.121.148-87, (falecido em 09 de junho de 2013, no estado civil de casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o n.º 6.730, no Livro n.º 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES**); e, seus herdeiros: **MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES**;

-continua na ficha 03-

MATRÍCULA

51.352

FICHA

03

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

- continuação da ficha 02 -

THAIS ELISA SCARAMELLI; JOÃO OTÁVIO SCARAMELLI TORRES; e, PAULO RICARDO SCARAMELLI TORRES, foi procedida a penhora dos direitos e obrigações decorrentes dos R-03 e R-04, tendo por objeto o imóvel matriculado, pertencentes ao Espólio de Otávio Torres Pântano. Valor da causa: R\$184.027,30. Foi nomeado depositário João Flávio Lopes, já qualificado. A presente é feita nos termos da r. decisão proferida em 11 de junho de 2014, diante da inviabilidade do registro via Associação de Registradores de São Paulo – ARISP, pelo sistema ‘penhora online’. (Protocolo nº 258.883 de 22/07/2014). AVERBADO POR: (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-11 em 26 de setembro de 2014.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 29 de agosto de 2014, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1118/2013, movida por **FRANCISCO MARTINS NETO, CPF nº 604.557.058-87**, em face do Espólio de **OTÁVIO TORRES PÂNTANO, CPF nº 804.121.148-87**, (falecido em 09 de junho de 2013, no estado civil de casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 6.730, no Livro nº 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES**), **foi procedida a penhora dos direitos e obrigações decorrentes dos R-03 e R-04, tendo por objeto a parte ideal de 50% do imóvel matriculado.** Valor da causa: R\$50.000,00. Foi nomeado depositário o Espólio de Otávio Torres Pântano, já qualificado. Fazem parte da presente os imóveis objetos das matrículas nºs 10.378, 41.518 e 44.448. (Protocolo nº 260.227 de 29/08/2014). AVERBADO POR: (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-12 em 30 de dezembro de 2014.

ARRESTO

Por certidão de arresto expedida em 09 de dezembro de 2014, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Willian Fernando Bujiga do Nascimento, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 0945/2013, movida por **JOÃO FLÁVIO LOPES, CPF nº 013.187.998-72**, em face de **MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES, CPF nº 004.684.728-60; THAIS ELISA SCARAMELLI TORRES, CPF nº 371.106.058-76; PAULO RICARDO SCARAMELLI TORRES, CPF nº 371.748.378-16; JOÃO OTÁVIO SCARAMELLI TORRES, CPF nº 417.764.008-52; e, Espólio de OTÁVIO TORRES PÂNTANO, CPF nº 804.121.148-87**, (falecido em 09 de junho de 2013, no estado civil de casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 6.730, no Livro nº 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **MARLI DO CARMO SCARAMELLI**

- continua no verso-

MATRÍCULA

51.352

FICHA

03

VERSO

TORRES), foi procedido o arresto do imóvel matriculado, de propriedade do Espólio de Otávio Torres Pântano. Valor da causa: R\$776.833,00. Foi nomeado depositário o Espólio de Otávio Torres Pântano, já qualificado. Fazem parte da presente os imóveis objetos das matrículas nºs 24.150, 40.661, 40.662, 40.663 e 40.664. (Protocolo nº 263.746 de 10/12/2014). AVERBADO POR: (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-13 em 10 de agosto de 2015.

EXISTÊNCIA DA AÇÃO

Foi distribuída em 1º de junho de 2015 a ação de Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços, Processo nº 1005700-19.2015.8.26.0032, no Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, movida por **RAFAEL PEREIRA LIMA**, CPF nº 314.894.858-05, em face de **PAULO RICARDO SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 371.748.378-16; **JOÃO OTÁVIO SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 417.764.008-52; **THAIS ELISA SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 371.106.058-76; e, **OTÁVIO TORRES PÂNTANO**, CPF nº 804.121.148-87, cujo valor da causa é R\$3.207.196,52, nos termos da certidão expedida em 21 de julho de 2015, pelo Cartório do 5º Ofício e Juízo de Direito da 5ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão Diretor, Sr. Adalberto Monteiro da Silva Filho, e requerimento datado de 21 de julho de 2015. A presente é feita nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil. (Protocolo nº 271.462 de 22/07/2015). AVERBADO POR: (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-14 em 13 de agosto de 2015.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA passou a denominar-se **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, conforme prova a 42ª Alteração Contratual datada de 17 de fevereiro de 2006, registrada sob nº 187.149/06-9, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, nos termos do instrumento particular objeto da Av-15. (Protocolo nº 272.024 de 06/08/2015). AVERBADO POR: (Fernanda Castrovechio Bezerra), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-15 em 13 de agosto de 2015.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Fica cancelado o R-04 referente à alienação fiduciária do imóvel matriculado, em virtude da quitação da dívida, autorizado pela credora fiduciária **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, nos termos do instrumento particular datado de 27 de julho de 2015, firmado na cidade de São José do Rio Preto/SP. (Protocolo nº 272.024 de 06/08/2015). AVERBADO POR: (Fernanda Castrovechio Bezerra), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

-continua na ficha 04-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

51.352

FICHA

04

ARAGATUBA - EST. S. PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

- continuação da ficha 03-

Av-16 em 18 de novembro de 2015.**EXISTÊNCIA DA AÇÃO**

Foi distribuída em 14 de julho de 2015 a ação de Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços, Processo nº 1007061-71.2015.8.26.0032, no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, movida por **ADILSON JOSÉ CHACON**, CPF nº 270.844.178-77; e, **MILENE DOS SANTOS SILVA CHACON**, CPF nº 301.565.678-30, em face de **MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 004.684.728-60, cujo valor da causa é R\$1.444.360,00, nos termos da certidão expedida em 05 de outubro de 2015, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão, Sr. Willian Fernando Bujiga do Nascimento, e requerimento datado de 21 de julho de 2015. A presente é feita nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil. (Protocolo nº 275.674 de 13/11/2015). **AVERBADO POR:** (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-17 em 29 de junho de 2017.**PENHORA**

Por certidão expedida em 25 de abril de 2017, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão Judicial I, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0014917-74.2013.8.26.0032, movida por **NIVEA MARIA LOPES FERREIRA**, CPF nº 113.945.168-51, em face do Espólio de **OTÁVIO TORRES PÂNTANO**, CPF nº 804.121.148-87, (falecido em 09 de junho de 2013, no estado civil de casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 6.730, no Livro nº 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES**); **MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 004.684.728-60; **THAIS ELISA SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 371.106.058-76; **JOÃO OTAVIO SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 417.764.008-52; e, **PAULO RICARDO SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 371.748.378-16, foi procedida a penhora do imóvel matriculado, de propriedade do Espólio de Otávio Torres Pântano. Valor da causa: R\$1.000.000,00. Foi nomeada depositária Thais Elisa Scaramelli Torres, já qualificada. Faz parte da presente o imóvel objeto da matrícula nº 74.454. A presente é feita nos termos da r. decisão proferida em 18 de setembro de 2015. (Protocolo nº 295.073 de 07/06/2017). **AVERBADO POR:** Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-18 em 19 de outubro de 2017.**PENHORA**

Por certidão de penhora expedida em 16 de outubro de 2017, pela Central de Mandados da Comarca de Araçatuba/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, subscrita pela Escrivã/Diretora, Sra. Ana Maria de Paula, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010261-08.2014.5.15.0061, que são partes: **ALESSANDRO DANGELO**, CPF nº 095.471.168-86, **exequente**; e,

MATRÍCULA

51.352

FICHA

04

VERSO

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

FINANCRED FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 65.989.139/0001-55; **PAULO RICARDO SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 371.748.378-16; **THAIS ELISA SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 371.106.058-76; **JOÃO OTÁVIO SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 417.764.008-52; e, o Espólio de **OTÁVIO TORRES PÂNTANO**, CPF nº 804.121.148-87, (falecido em 09 de junho de 2013, no estado civil de casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 6.730, no Livro nº 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES**), executados, foi procedida a penhora do imóvel matriculado, de propriedade do Espólio de Otávio Torres Pântano. Valor da causa: R\$260.515,94. Foi nomeada depositária Marly do Carmo Scaramelli Torres, já qualificada. A presente é feita nos termos da decisão judicial de fls. OS 01/2016, proferida em 19 de setembro de 2017, que determinou a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Faz parte da presente os imóveis objeto das matrículas nºs. 23.370, 30.622, 11.969 e 10.378. (Protocolo nº 299.621 de 16/10/2017). **AVERBADO POR**: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente. Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

R-19 em 26 de outubro de 2018.

HIPOTECA JUDICIAL

Por Ofício nº 171/2018 expedido em 17 de outubro de 2018, pela 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba-SP, subscrito pela MMª. Juíza do Trabalho, Dra. Suzeline Longhi Nunes de Oliveira, extraído dos autos do Processo nº 0010261-08.2014.5.15.0061 - RTOrd, que são partes: **ALESSANDRO DANGELO e Outros**, CPF nº 095.471.168-86, exequente; e, **FINANCRED FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA-EPP**, CNPJ nº 65.989.139/0001-55; **PAULO RICARDO SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 371.748.378-16; **THAIS ELISA SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 371.106.058-76; **JOÃO OTÁVIO SCARAMELLI TORRES**, CPF nº 417.764.008-52, e Espólio de **OTÁVIO TORRES PANTANO**, CPF nº 804.121.148-87, executados, foi constituída a hipoteca judicial sobre o imóvel matriculado, de propriedade de Espólio de Otávio Torres Pantano, a fim de assegurar o efetivo cumprimento das decisões deste Juízo mediante a preservação do patrimônio do(s) devedor(es), tanto para a satisfação da dívida existente ante o(s) credor(es), pois sua constituição implica ao credor hipotecário direito de preferência, quando do pagamento da dívida, em relação aos outros credores, quanto como óbice à ocorrência de fraudes por parte do(s) devedor(es), cujo valor da causa é de R\$260.515,94. A presente determinação se funda no princípio da concentração dos atos na matrícula, previsto no artigo 54 da Lei 13.097/2015 e no artigo 495 do Código de Processo Civil/2015. (Protocolo nº 312.984 de 22/10/2018). **REGISTRADO POR**: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente. Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-20 em 07 de fevereiro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

MATRÍCULA

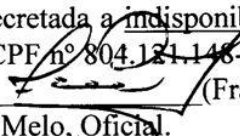
51.352

FICHA

05

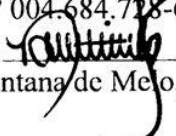
ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

Por comunicado de 03 de fevereiro de 2020, expedido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – MS – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – MS – Rio Brilhante – MS – Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Sarita Molinari Medeiros, protocolo de indisponibilidade nº 202002.0318.01053847-IA-360, processo nº 00243672120185240081, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de OTAVIO TORRES PANTANO, CPF nº 804.121.148-87. (Protocolo nº 328.176 de 04/02/2020). AVERBADO POR:  (Francisco Nogueira Junior), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

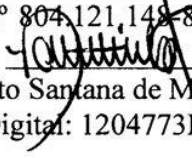
Av-21 em 31 de agosto de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 20 de agosto de 2020, expedido pelo TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – Araçatuba – Central – 4º Ofício Cível, Elaine Ferreira Silva, protocolo de indisponibilidade nº 202008.2018.01283230-IA-490, processo nº 10080995520148260032, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES, CPF nº 004.684.728-60. (Protocolo nº 334.341 de 21/08/2020). AVERBADO POR:  (Marcilene Felizardo Nunes), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773E10000000184874200

Av-22 em 19 de agosto de 2021.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a Av-20 referente à indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do comunicado de 13 de agosto de 2021, expedido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – MS – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – MS – Rio Brilhante – MS – Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Riceli Roriz de Menezes Pereira, processo nº 00243672120185240081, protocolo de cancelamento nº 202108.1312.01765646-TA-560, que determinou o cancelamento da indisponibilidade dos bens em nome de OTAVIO TORRES PANTANO, CPF nº 804.121.148-87. (Protocolo nº 347.484 de 16/08/2021). AVERBADO POR:  (Marcilene Felizardo Nunes), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773E10000000275192212

Av-23 em 15 de março de 2022.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a Av-21 referente à indisponibilidade do imóvel desta

continua no verso

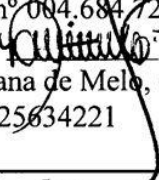
MATRÍCULA

51.352

FICHA

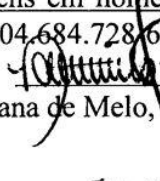
05

VERSO

matricula, nos termos do comunicado de 09 de março de 2022, expedido pelo TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – Araçatuba – Central – 4 Ofício Cível, Elaine Ferreira Silva, processo nº 10080995520148260032, protocolo de cancelamento nº 202203.0913.02043159-1A-900, que determinou o cancelamento da indisponibilidade dos bens em nome MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES, CPF nº 004.684.728-60. (Protocolo nº 355.354 de 10/03/2022). AVERBADO POR:  (Marcilene Felizardo Nunes), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773E10000000325634221

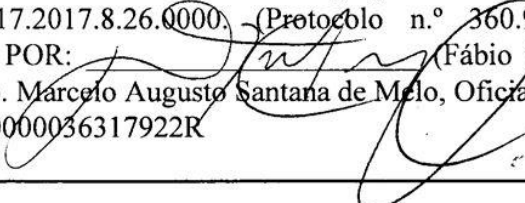
Av-24 em 15 de março de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 09 de março de 2022, expedido pelo TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – Araçatuba – Central – 4 Ofício Cível, Elaine Ferreira Silva, protocolo de indisponibilidade nº 202203.0914.02043366-1A-530, processo nº 10080995520148260032, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES, CPF nº 004.684.728-60. (Protocolo nº 355.353 de 10/03/2022). AVERBADO POR:  (Marcilene Felizardo Nunes), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773E10000000325652223

Av-25 em 03 de agosto de 2022.

CANCELAMENTO DE ARRESTO

Fica cancelada a Av-12 referente ao arresto do imóvel desta matrícula, nos termos do ofício expedido em 06 de julho de 2022, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo Zanini Maciel, acompanhado do termo de levantamento de arresto datado de 02 de março de 2020, extraídos dos autos do Arresto – Nota Promissória, Processo nº 0014712-45.2013.8.26.0032, Controle nº 945/2013, consoante r. decisão proferida em 06 de julho de 2022, e r. sentença proferida em 16 de fevereiro de 2017, que julgou extinta a fase de execução da presente ação, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, bem como diante do trânsito em julgado do Agravo de Instrumento nº 2188811-17.2017.8.26.0000. (Protocolo nº 360.948 de 28/07/2022). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773E1000000036317922R